



ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

MULTIPLAN BARRA 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
CNPJ/MF Nº 19.406.916/0001-74 - NIRE 33.2.0963172-1

14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MULTIPLAN EMPREEN-
DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, companhia com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.816.890/0001-53 e no NIRE 33.3.0027840-1, neste ato repre-
sentada por seus Diretores, os Srs. **Armando d'Almeida Neto**, bra-
sileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 04.738.209-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.797.307-68 e **Hans Christian Melchers**, brasileiro, casado, administrador, porta-
dor da carteira de identidade DETRAN/RJ nº 12.259.511-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.805.057-73, ambos com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.249.555/0001-13 e no NIRE sob o nº 33.3.0029672-7, neste ato re-
presentada por seus Diretores, os Srs. **Armando d'Almeida Neto** e **Hans Christian Melchers**, acima qualificados ("MTH"); Na qualidade de únicas sócias da **MULTIPLAN BARRA 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.406.916/0001-74 e no NIRE 33.2.0963172-1 ("Sociedade"). Resol-
vem as sócias alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme abai-
xo: 1. Deliberam as sócias, por unanimidade e sem quaisquer restri-
ções, proceder com a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 1.439.603,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e três reais), em razão de ter o mesmo se tornado excessivo, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"), mediante o cancelamento de 1.439.603 (um milhão, quatrocentas e trinta e nove mil, seiscentas e três) quotas re-
presentativas do capital social da Sociedade. 2. As sócias ratificaram, ainda, por unanimidade, o montante resultante da redução do capital social, restituído às sócias proporcionalmente às suas respectivas parti-
cipações no capital social da Sociedade, da seguinte forma: (a) R\$ 1.438.163,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e ses-
senta e três reais) restituídos à sócia MTE em moeda corrente nacional; e (b) R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais) resti-
tuídos à sócia MTH em moeda corrente nacional. 3. A redução fica condicionada, entretanto, à inexistência de oposição de credores da Sociedade durante o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publi-
cação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial, conforme previsto no art. 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro. 4. Ficam autorizados os Administradores da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias à consumação da re-
dução de capital ora aprovada, incluindo, sem limitação: (a) a publi-
cação do respectivo instrumento, para os fins e efeitos do art. 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro; e (b) o arquivamento do presente ins-
trumento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias da publicação. 5. Dessa for-
ma, a participação da sócia MTE passará de R\$ 381.857.866,00 (tre-
zentos e oitenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oi-
tocentos e sessenta e seis reais) para R\$ 380.419.703,00 (trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e três reais) e da sócia MTH passará de R\$ 382.240,00 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais) para R\$ 380.800,00 (trezentos e oi-
tenta mil e oitocentos reais) e, por sua vez, o capital social da So-
ciedade passará de R\$ 382.240.106,00 (trezentos e oitenta e dois mi-
lhões, duzentos e quarenta mil e cento e seis reais), dividido em 382.240.106 (trezentos e oitenta e dois milhões, duzentas e quarenta mil e cento e seis) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 380.800.503,00 (trezentos e oitenta milhões, oitocentos mil, quinhentos e três reais), dividido em 380.800.503 (trezentos e oi-
tenta milhões, oitocentas mil, quinhentas e três) quotas, todas com va-
lor nominal de R\$ 1,00 (um real). 6. Em face às deliberações acima, a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL - 4.1** O capital social é de R\$ 380.800.503,00 (trezentos e oitenta mi-
lhões, oitocentos mil, quinhentos e três reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, dividido em 380.800.503 (trezentos e oitenta milhões, oitocentas mil, quinhentas e três) quotas, indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.	380.419.703	380.419.703,00
Multiplan Holding S.A.	380.800	380.800,00
TOTAL	380.800.503	380.800.503,00

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, não alteradas expressamente por meio do presente ins-
trumento. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 1 (uma) via, de forma eletrônica. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2023. **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-
RIOS S.A.**: Armando d'Almeida Neto; Hans Christian Melchers. **MUL-
TIPLAN HOLDING S.A.**: Armando d'Almeida Neto; Hans Christian Melchers.

Id: 2523974

IMM PART LTDA.
CNPJ/MF nº 13.677.014/0001-96 - NIRE 33.2.0895810-7

Ata de Reunião de Sócios realizada em 10 de novembro de 2023.
1. Data, Local e Hora: Realizada em 10 de novembro de 2023, às 09:00 horas, na sede da **IMM Part Ltda.**, localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 1802, Botafogo, CEP 22.290-972 ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, §2º, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), em virtude da presença de sua única sócia, a saber: **9 West Finance S.Á R.L.**, sociedade de responsabilidade limitada constituída e existente de acordo com as leis do Grão-Ducado de Lu-
xemburgo, com sede em 16, Rue Edward Steichen, S/N L-2453, Grão-Ducado de Luxemburgo, inscrita no Cadastro Nacional da Pes-

soas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 20.970.103/0001-91 ("9 West"), neste ato representada por sua pro-
curadora, Sra. Alexandra Catherine de Haan, holandesa, solteira, ad-
ministradora de empresas, portadora da carteira de identidade de es-
trangeiro (RNE) nº V310807C-CGPI/DIREX/DPF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 057.137.397-67, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, 4º andar, sala 401-A, Leblon, CEP 22430-060. **3. Mesa:** Presi-
dida pelo Sr. **Alan Adler** e secretariada pela Sra. **Samantha Delam-
bert Filizzola**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sem reservas sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo, no montante de até R\$ 29.881.889,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), com a conse-
quente alteração da Cláusula Quinta do contrato social da Sociedade, para refletir a referida redução de capital, no montante a ser opor-
tunamente indicado, caso aprovada; e (ii) autorização para que a ad-
ministração da Sociedade pratique todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o re-
gistro e a publicação da presente nos órgãos aplicáveis. **5. Delibe-
rações:** Após análise dos temas constantes da Ordem do Dia, os só-
cios, por unanimidade de votos, aprovaram: **5.1.** Redução do capital social da Sociedade: 5.1.1. A aprovação da redução da cifra do ca-
pital social, considerado excessivo em relação ao objeto da Socieda-
de, **dos atuais** R\$ 64.681.437,00 (sessenta e quatro milhões e seis-
centos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais), **para até** R\$ 34.799.548,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais), uma redução, portanto, **no montante de até** R\$ 29.881.889,00 (vinte e nove milhões, oi-
tocentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), median-
te o cancelamento de até 29.881.889 (vinte e nove milhões, oitocen-
tas e oitenta e uma mil, oitocentas e oitenta e nove) quotas de emis-
são da Sociedade e a restituição do valor das respectivas quotas con-
forme item 5.1.4 abaixo, nos termos dos artigos 1.082 e 1.084 do Có-
digo Civil. 5.1.2. Consignar que, nos termos do artigo 1.084, § 1º, do Código Civil, durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada. 5.1.3. Consignar que a redução do capital social da Sociedade ora delibe-
rada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quiro-
grafários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, §2º, do Código Civil, ocasião na qual os só-
cios deverão promover a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a referida redução. 5.1.4. A redução do capital so-
cial ora aprovada será efetivada por meio da restituição do montante de até R\$ 29.881.889,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais) à sócia **9 West**, mediante entrega (i) da totalidade das quotas detidas pela Sociedade e de emissão da **IMM Holding Ltda.**, sociedade de responsabilidade limi-
tada constituída e existente de acordo com as leis da República Fe-
derativa do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 1802, Flamengo, CEP 22.290-972, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.352.340/0001-23, com seu contrato social arquivado perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.1024190-7 ("IMM Holding"); e (ii) de participação societária repre-
sentativa de 50% (cinquenta por cento) das ações de emissão da **MC-IMG, LCC**, sociedade de responsabilidade limitada constituída de acordo as leis de Delaware, com sede em 251 Little Falls Drive, Wil-
mington, County of New Castle, Delaware 19808 ("MC-IMG"). 5.1.5. Após o transcurso do prazo de oposição de credores previsto no ar-
tigo 1.084, § 1º, do Código Civil, os sócios deverão realizar Alteração do Contrato Social da Sociedade, para fins de homologar o valor da redução do capital social, e a nova redação da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, em virtude das deliberações tomadas na presente reunião. **5.2.** Autorização para prática de atos necessários para implementação das deliberações: 5.2.1. Fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o re-
gistro e a publicação da presente ata nos órgãos aplicáveis. **6. En-
cerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, e como ne-
nhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, foi de-
vidamente assinada pelos sócios da Sociedade. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023. Mesa: **Alan Adler** - Presidente; **Samantha De-
lambert Filizzola** - Secretária. Sócia: **9 West Finance S.Á R.L. Ale-
xandra Catherine de Haan** - Procuradora.

Id: 2523856

**MULTIPLAN GREENFIELD XI
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**
CNPJ/MF Nº: 14.943.352/0001-95 - NIRE: 33.2.0915975-5

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, companhia com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Amé-
ricas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.816.890/0001-53 e no NIRE 33.3.0027840-1, neste ato representada por seus Diretores, os Srs. **Armando d'Almeida Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 04.738.209-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.797.307-68 e **Hans Christian Melchers**, brasileiro, ca-
sado, administrador, portador da carteira de identidade DETRAN/RJ nº 12.259.511-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.805.057-73, ambos com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 ("MTE"); e **MULTIPLAN HOLDING S.A.**, companhia com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.249.555/0001-13 e no NIRE 33.3.0029672-7, neste ato representada por seus Diretores, os Srs. **Armando d'Almei-
da Neto** e **Hans Christian Melchers**, acima qualificados ("MTH"); úni-
cas sócias da **MULTIPLAN GREENFIELD XI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade com sede na Cidade e Estado do

S U M Á R I O

Atas, Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firms..... 1

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms..... 1
Condomínios3
Órgãos de Representação Profissional.....3

Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Bar-
ra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.943.352/0001-95 e no NIRE 33.2.0915975-5 ("Sociedade"); Resol-
vem as sócias alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme abai-
xo: 1. Deliberam as sócias, por unanimidade e sem quaisquer restri-
ções, proceder com a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 1.009.351,00 (um milhão, nove mil, trezentos e cin-
quenta e um reais), em razão de ter o mesmo se tornado excessivo, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"), mediante o cancelamento de 1.009.351 (um milhão, nove mil, trezentas e cinquenta e uma) quotas representativas do ca-
pital social da Sociedade. 2. As sócias ratificaram, ainda, por unani-
midade, o montante resultante da redução do capital social, restituído às sócias proporcionalmente às suas respectivas participações no ca-
pital social da Sociedade, da seguinte forma: (a) R\$ 1.008.342,00 (um milhão, oito mil, trezentos e quarenta e dois reais) restituídos à sócia MTE em moeda corrente nacional; e (b) R\$ 1.009,00 (mil e nove reais) restituídos à sócia MTH em moeda corrente nacional. 3. A re-
dução fica condicionada, entretanto, à inexistência de oposição de credores da Sociedade durante o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial, conforme previsto no art. 1.084, §1º, do **Código Civil** Brasileiro. 4. Ficam autorizados os Administradores da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias à consuma-
ção da redução de capital ora aprovada, incluindo, sem limitação: (a) a publicação do respectivo instrumento, para os fins e efeitos do art. 1.084, §1º, do **Código Civil** Brasileiro; e (b) o arquivamento do pre-
sente instrumento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias da publicação. 5. Des-
sa forma, a participação da sócia MTE passará de R\$ 423.807.047,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, oitocentos e sete mil e quarenta e sete reais) para R\$ 422.798.705,00 (quatrocentos e vinte e dois mi-
lhões, setecentos e noventa e oito mil e setecentos e cinco reais) e da sócia MTH passará de R\$ 424.232,00 (quatrocentos e vinte e qua-
tro mil, duzentos e trinta e dois reais) para R\$ 423.223,00 (quatro-
centos e vinte e três mil, duzentos e vinte e três reais) e, por sua vez, o capital social da Sociedade passará de R\$ 424.231.279,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e nove reais), dividido em 424.231.279 (quatrocen-
tos e vinte e quatro milhões, duzentas e trinta e uma mil, duzentas e setenta e nove) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 423.221.928,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais), dividido em 423.221.928 (quatrocentos e vinte e três milhões, duzentas e vinte e uma mil, novecentas e vinte e oito) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real). 6. Em face às deliberações acima, a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a se-
guinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL. 4.1** O capital social é de R\$ 423.221.928,00 (quatrocentos e vinte e três mi-
lhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, bens e direitos, dividido em 423.221.928 (quatrocentos e vinte e três mi-
lhões, duzentas e vinte e uma mil, novecentas e vinte e oito) quotas, indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.	422.798.705	422.798.705,00
Multiplan Holding S.A.	423.223	423.223,00
TOTAL	423.221.928	423.221.928,00

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, não alteradas expressamente por meio do presente ins-
trumento. E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente em 01 (uma) via, de forma eletrônica. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2023. **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-
RIOS S.A.** Armando d'Almeida Neto; Hans Christian Melchers. **MUL-
TIPLAN HOLDING S.A.**, Armando d'Almeida Neto; Hans Christian Melchers.

Id: 2523973

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

CONGREGAÇÃO ESPÍRITA FRANCISCO DE PAULA CNPJ 34.003.152/0001-60 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL

14 de dezembro de 2023 - 9h às 19h
O Presidente do Conselho Deliberativo da Congregação Espírita Fran-
cisco de Paula, em conformidade com o que determina o art. 21, §1º, do seu Estatuto Social, convoca os Associados Efetivos da Congre-
gação Espírita Francisco de Paula, quites e com direito a voto, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, exclu-
sivamente presencial, na Sede da CEFP, no dia 14 de dezembro de 2023, no horário acima, para eleição dos membros elegíveis do Con-
selho Deliberativo, prevista no art. 26 do referido Estatuto, para exer-
cerem seus mandatos no período de 14 de dezembro de 2023 até 14 de dezembro de 2026, OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
1.O período de votação será das 9h até às 19h (art. 21, §10º);
2.O número de vagas para Conselheiros é de 65 (art. 61, parágrafos 1º, e 2º);
3.A apuração dos votos será realizada no mesmo dia (14/12/2023), a partir das 19h30, no salão do 2º. Andar, com a presença de pelo me-
nos 50 (cinquenta) dos associados votantes;